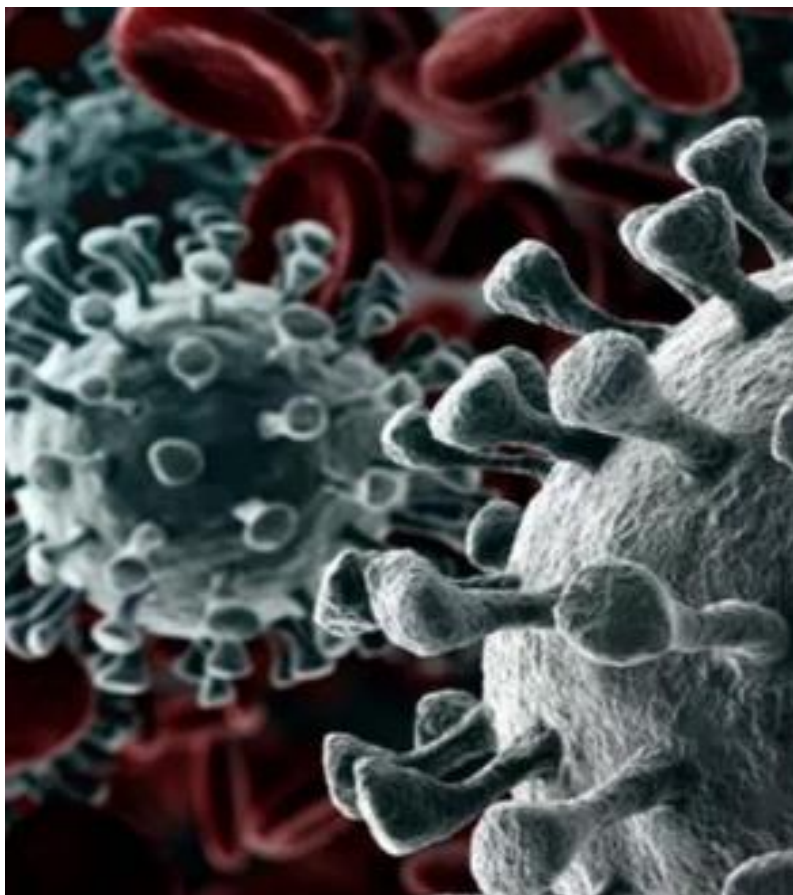


PLANO DE CONTINGÊNCIA



Novo coronavírus SARS-CoV-2

1. ENQUADRAMENTO

Na atual situação relacionada com o COVID-19, as Autoridades de Saúde Nacionais determinam, a todos os serviços ou estabelecimentos, a elaboração de planos de contingência que minimizem o risco de contágio e permitam o bom funcionamento das atividades essenciais. Assim, tendo por base as informações e orientações da Direção-Geral de Saúde, das quais se destacam a Informação 005/2020 de 27/02/2020 e a Orientação 006/2020 de 26/02/2020, e dando cumprimento ao Despacho nº 2836-A/2020, de 2 de março, o Agrupamento de Escolas de Águeda Sul procedeu à elaboração do presente documento, cuja finalidade é a de preparar e adequar a resposta da Organização à situação de emergência, centrando-se nas questões operacionais atinentes à proteção da saúde dos alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes e à continuidade da atividade.

1.1. O que é o NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)?

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia. O novo coronavírus foi identificado pela primeira vez em humanos em dezembro de 2019, na cidade de Wuhan, na província de Hubei, na China.

1.2. Como se transmite?

O COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

1.3. Período de incubação:

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado. As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

1.4. Principais sintomas:

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo: febre, tosse, falta de ar (dificuldade respiratória) e cansaço.

2. PLANO DE CONTINGÊNCIA

O presente plano de contingência deve responder às seguintes questões:

1. Quais os efeitos que a infeção de alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes pode causar na escola?
2. O que se deve preparar para fazer face a um possível caso de infeção?
3. O que fazer numa situação em que existe um aluno, docente, trabalhador não docente ou visitante suspeitos de infeção?

IMPACTO NO FUNCIONAMENTO DO AEAS DE EVENTUAIS INFEÇÕES

A avaliação do impacto de eventuais infeções no funcionamento das escolas do agrupamento deve ser analisada caso a caso. Contudo, deve atender-se ao seguinte:

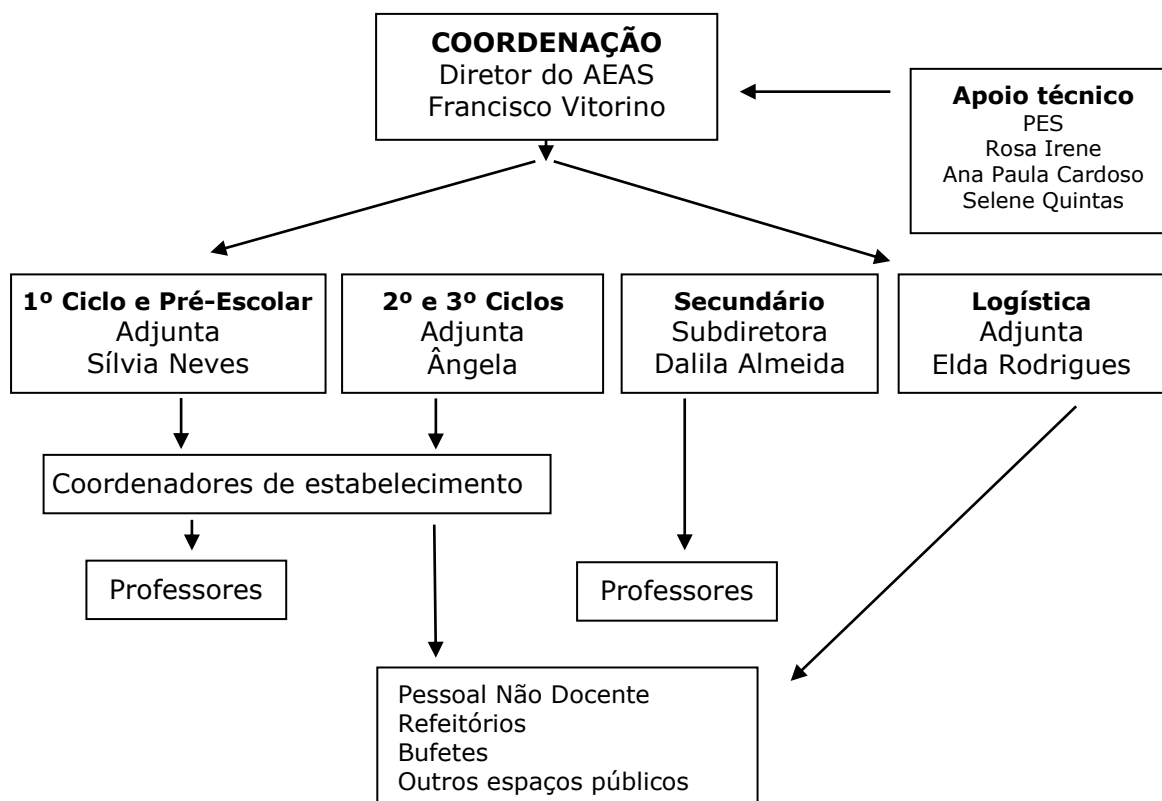
1. Perante o aparecimento de casos confirmados, deve proceder-se nos termos previstos no presente plano, procurando, sempre que possível, garantir a prestação do serviço do educativo.
2. A colocação de alunos, professores ou funcionários em isolamento social deve ser sempre definida em articulação e sob a orientação das autoridades de saúde.
3. Em caso de decisão superior que determine a interrupção das atividades letivas, deve garantir-se o funcionamento da escola no que concerne, pelo menos, a:
 - a) Atendimento telefónico;
 - b) Funcionamento dos Serviços Administrativos, designadamente a área de recursos humanos.
4. Em situações devidamente justificadas pode ponderar-se a possibilidade de recurso a teletrabalho.

EQUIPA OPERATIVA:

- Diretor
- Subdiretor e Adjuntos
- Professores responsáveis pela Educação para a Saúde
- Coordenadores de Estabelecimento;
- Coordenador dos Serviços de Administração Escolar;
- Coordenadores Operacionais
- Assistentes Operacionais – Coordenador do Assistentes Operacionais.

À equipa operativa cabe articular com a unidade de saúde pública (Centros de saúde, hospital, postos médicos) bem como pais e encarregados de educação, autarquia e demais parceiros.

ESTRUTURA DE COMANDO E CONTROLO:



Operacionalização

Equipas	Funções	Responsáveis	
Equipa de Supervisão/ Direção	<ul style="list-style-type: none"> – Definição da estratégia de atuação; – Articulação com os serviços de saúde pública e socorro, autarquia e parceiros – Articulação com Linha Saúde 24; 	Direção Coord de Estabelecimento Profs PES	
Equipa de Referenciação	<ul style="list-style-type: none"> – Identificação de casos suspeitos; – Sinalização à equipa operacional; – Articulação com famílias. 	Professores Funcionários	
Equipa de Intervenção e suporte	<ul style="list-style-type: none"> – Encaminhamento à sala de isolamento – Logística e apoio na sala de isolamento; – Articulação com a Equipa Supervisão. 	ESMC	Leonor Silva Sandra Branco
		EB2/3 AC	Rosa Gomes
		EB2/3 ANV	Cristina Nogueira
		EB1 ANV	Fernanda Lemos
		EB1 AC	Lucinda Almeida
		EB1 A Baixo	Teresa Lopes
		EB1 Barrô	Vera Alves
		JI Espinhel	Sónia Brás/Otília Silva
Equipa de Desinfeção	<ul style="list-style-type: none"> – Limpeza e desinfeção da área de isolamento e demais espaços e equipamentos sujeitos a avaliação pela Autoridade de Saúde Local. 	Assistentes Operacionais Equipa de limpeza	

CONTACTOS

Linha de Saúde 24	808242424
Delegado de Saúde de Águeda	234610210
INEM	112

PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS

1. Regresso de deslocações ao estrangeiro:

- As deslocações ao estrangeiro devem ser devidamente ponderadas em função da conveniência, destino, momento em que ocorre e indicações da Autoridade de Saúde;
- Os docentes, alunos e demais acompanhantes que tenham regressado ou que tenham estado em contacto próximo e direto com quem tenha regressado de país ou zona de risco para a infeção pelo COVID-19, identificados pela DGS, devem, nos 14 dias subsequentes, monitorizar o seu estado de saúde, medindo a temperatura corporal duas vezes ao dia, registando os valores e estar atentos a tosse ou a dificuldades respiratórias. Devem ainda evitar cumprimentos sociais com contacto físico.
- Caso desenvolvam sintomas, devem evitar o convívio social e comunicar de imediato à linha SNS 24 (808 24 24 24) que analisará o risco em concreto e dará as devidas recomendações/orientações.

2. Medidas de prevenção diária:

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;

- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias;
- Evitar a partilha de objetos pessoais, como garrafas de água, comida, material escolar.



Lavagem das mãos

Lave as mãos apenas quando estiverem visivelmente sujas.
Nas outras situações use solução anti-séptica de base alcoólica (SABA).

Duração total do procedimento: 40-60 seg.

- Molhe as mãos com água
- Aplique sabão suficiente para cobrir todas as superfícies das mãos
- Esfregue as palmas das mãos, uma na outra
- Palma direita sobre o dorso esquerdo com os dedos entrelaçados e vice versa
- Palma com palma com os dedos entrelaçados
- Parte de trás dos dedos nas palmas opostas com os dedos entrelaçados
- Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa
- Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa
- Enxague as mãos com água
- Seque as mãos com toalhete descartável
- Utilize o toalhete para fechar a torneira se esta for de comando manual
- Agora as suas mãos estão seguras.

somos

WORLD ALLIANCE FOR PATIENT SAFETY

3. Utilização/adoção de produtos, equipamentos e procedimentos de limpeza e desinfeção:

- Solução antisséptica de base alcoólica (SABA) em locais estratégicos (entradas principais dos edifícios, zonas de refeições, áreas de atendimento ao público, área de "isolamento"), conjuntamente com informação sobre os procedimentos de higienização das mãos;

- Máscaras cirúrgicas para utilização da pessoa com sintomas (caso suspeito);
- Máscaras cirúrgicas e luvas descartáveis a utilizar, enquanto medida de precaução, pelas pessoas que prestam assistência ao que apresenta sintomas (caso suspeito);
- Toalhetes de papel para secagem das mãos, nas instalações sanitárias e noutros locais onde seja possível a higienização das mãos;
- Contentor de resíduos com abertura não manual e saco plástico;
- Equipamentos de limpeza, de uso único, que devem ser eliminados ou descartados após utilização. Quando a utilização única não for possível, deve estar prevista a limpeza e desinfeção após a sua utilização, assim como a possibilidade do seu uso exclusivo na situação em que existe um Caso Confirmado. Não deve ser utilizado equipamento de ar comprimido na limpeza, pelo risco de recirculação de aerossóis;
- Produtos de higiene e limpeza. O planeamento da higienização e limpeza deve ser relativo aos revestimentos, aos equipamentos e utensílios, assim como aos objetos e superfícies que são mais manuseadas (ex. corrimãos, puxadores de portas, botões de elevador, teclados e ratos de computadores).
- A limpeza e desinfeção das superfícies deve ser realizada 3 a 4 vezes ao dia, com detergente desengordurante, seguido de desinfetante.
- Divulgar o Plano de Contingência específico a todos os elementos da comunidade educativa.

MEDIDAS DE ISOLAMENTO

A definição de uma área de "isolamento" (sala, gabinete, secção, zona) tem como finalidade evitar ou restringir o contacto direto com pessoa que apresente sinais, sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso suspeito (ver ponto 3 da Orientação Nº 6 da DGS) e permitir um distanciamento social relativamente a outras pessoas.

Em cada escola do AEAS é criada uma sala de isolamento nos termos seguintes:

ESMC	1 - Gabinete médico (junto à entrada principal); 2 - Gabinete contíguo
EB 2/3 de Aguada de Cima	Gabinete de Apoio Socioeducativo e Serviço Social (antigo gabinete médico)
EB1 Aguada de Cima	Sala de reuniões contígua à Biblioteca
EB1 Aguada de Baixo	Eco-sala (1.º andar, junto às escadas)
EB2/3 ANV	Gabinete médico à entrada do edifício
EPE/1º Ciclo ANV	Sala de apoio educativo à entrada do edifício
EB António Graça - Barrô	Sala existente dentro da biblioteca
JI Espinhel	Sala de apoio à entrada do edifício
EB Travassô	Sala anexa à sala de aula T1

A utilização da sala obedece aos seguintes requisitos:

- Deve ser utilizada apenas por alunos e profissionais que evidenciem sinais de gripe.
- Deve ser arejada frequentemente.
- A porta deve permanecer fechada sempre que a sala estiver a ser utilizada.
- Deve dispor de um dispositivo dispensador de solução antisséptica de base alcoólica para desinfeção das mãos.
- Após utilização, a sala deve ser limpa e arejada por funcionário devidamente equipado com luvas e máscara descartável, utilizando produtos de limpeza de uso exclusivo.
- A área deve estar equipada, sempre que possível, com: cadeira ou marquesa, kit com água e alguns alimentos não perecíveis, contentor de resíduos, toalhetes de papel, máscaras cirúrgicas, luvas descartáveis, termómetro.

PROCEDIMENTOS EM CASO SUSPEITO

1. Se se tratar de um adulto a apresentar critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19, deve informar a Equipa de Supervisão/Direção da escola (preferencialmente por via telefónica) e, caso se encontre na escola, dirigir-se para a área de "isolamento" definida no plano de contingência. Depois de se encontrar na área de "isolamento" deve ser contactada a linha SNS 24 (808 24 24 24).
2. No caso de tratar de um aluno, e se a situação se verificar na sala de aula, o professor deve abandonar a sala com os restantes alunos (se se tratar do 1º ciclo e EPE, o professor deve ficar nas proximidades de segurança, a fim de evitar que a criança se sintá sozinha), devendo aquele ali permanecer até que a equipa de supervisão seja contactada. O(s) elemento(s) equipa de intervenção e suporte, devidamente protegido(s) deve(m) encaminhar diretamente o aluno para a sala de isolamento, percorrendo o percurso mais favorável.
3. No caso de se tratar de um aluno, e a situação se verificar fora da sala de aula, deve o próprio informar a funcionária mais próxima, que, de imediato deve tomar as medidas adequadas no sentido de evitar o contacto com outras pessoas e contactar a equipa de intervenção e suporte, que, observando os pressupostos referidos no ponto anterior, deve acompanhar o aluno à sala de isolamento.
4. Contactado o SNS 24:
 - Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica;
 - Se se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da DGS, para validação da suspeição. Desta validação o resultado poderá ser:
 - Caso Suspeito Não Validado: este fica encerrado para COVID-19. O SNS24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do aluno, docente ou trabalhador não docente.
 - Caso Suspeito Validado: a DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica
5. Na situação de caso confirmado, a escola deve:
 - Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de "isolamento";
 - Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
 - Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
 - Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 micron) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.
 - Informar a Delegada Regional de Educação da DGEstE.
 - Informar a autarquia.

PROCEDIMENTOS DE VIGILÂNCIA E CONTACTOS PRÓXIMOS

Considera-se "contacto próximo" quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19. 6

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

1. "Alto risco de exposição":
 - Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
 - Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
 - Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração,

sangue, gotículas respiratórias.

2. "Baixo risco de exposição" (casual):

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

FLUXOGRAMA DE PROCESSO

